



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

EMENDA N° , DE 2023
(à MPV 1176, de 2023)

Acrescente-se o seguinte inciso III ao art. 8º da Medida Provisória:

“Art.8º.....
.....

III – sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende garantir que o Programa Desenrola beneficie as pessoas que recebem o BPC (Benefício de Prestação Continuada), as quais – devido à insuficiência dos valores pagos — muitas vezes precisam recorrer a financiamentos e, com o agravamento do quadro econômico pelas recentes crises, podem ter ficado inadimplentes.

A presente sugestão procura garantir que essas pessoas possam voltar a consumir de maneira digna, saldando suas dívidas de maneira equilibrada e razoável.

Contamos com o apoio dos pares à aprovação desta sugestão.

**Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
MDB-PB**